



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
25/06/19
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2008 de 08/04/2008
Responsável pela Publicação

Walmir Araújo Aíves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETO Nº 011/2019-PMCP.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ EM VIRTUDE DAS INTENSAS E CONSTANTES CHUVAS QUE ASSOLAM A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no município de Concórdia do Pará, avariando e destruindo diversas vias de acesso na zona urbana e rural, culminando em inundações em estradas vicinais atingindo diversas comunidades, entre elas Vila do Cravo, Ramal da Nova Esperança, Vila do Arapiranga, Ramal Trans Jutaí, Ramal da Nova Inácia, Ramal Km 04 Candinho, Ramal da Vila Jurunas, Ramal do Cabo G, Ramal Km 03 Via Capim, Ramal da Nova Vida;

CONSIDERANDO as dificuldades ocasionadas pelas fortes chuvas ao acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde e transporte escolar, bem como o tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte;

CONSIDERANDO que o município possui importante papel na economia agrícola, as fortes e constantes chuvas têm dificultado o fornecimento e produção da agricultura familiar e escoamento da produção, impactando a economia municipal;

CONSIDERANDO que o volume de águas das chuvas aumentou os níveis de rios e igarapés causando danos às estradas vicinais e abalando estruturas de diversas pontes gerando lesão ao patrimônio público e, notadamente, colocando em risco a segurança, saúde e a integridade física da população que trafegam nas vias públicas municipais;

CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação acerca dos prejuízos ocasionados pelas fortes e intensas chuvas;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando as ocorrências destes desastres e manifestando-se favorável a declaração de situação de emergência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
25/06/19
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Concórdia do Pará, pelo período de 90 (noventa dias), prorrogável por igual prazo.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil nas ações de reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos administrativos de bens, serviços e obras necessários relativos as atividades de resposta aos desastres para atender as necessidades durante a vigência do presente decreto.

§ 1º As demandas que impõe a contratação direta devem ser previamente justificadas pela unidade administrativa.

§ 2º As aquisições devem ser feitas em proporções para atender exclusivamente ao período de situação de emergência, sendo vedada a aquisição de bens ou serviços para utilização posterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, 25 de junho de 2019.

ELIAS GUIMARAES Assinado de forma
SANTIAGO:29516 digital por ELIAS
064272 GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal